



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 27 / 67

TRANSFORMA O PRÉDIO SERVINDO ATUALMENTE COMO POSTO MÉDICO, PARA HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica transformado o atual Posto Médico existente nesta cidade, para Hospital Municipal.

Artº 2º - Fica o poder executivo autorizado a dispender do crédito especial de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para atender as despesas de adaptação do prédio e instalação interna.

Artº 3º - As despesas decorrentes da presente Lei será coberta pelo excesso de arrecadação do I.C.M.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jaciara, 07 de novembro 1.967.

SANCIONO:

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA